PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00827/58

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/06/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL LUIS DE MARIA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro ..... c/ 202,00m
S U L- Diversos ..... c/ 80,00m e mais 145,00m
LESTE - Av. Amintas Barros ..... c/ 70,00m
OESTE- Mj. Prediliano de Morais ..... c/ 36,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 25 de Junho de 1958.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial, Junho de 1958.